



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

PORTARIA Nº 101/2025

LUCAS PRADO DE SANCHES JUIZ DE DIREITO E DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, NA FORMA DA LEI ETC...

CONSIDERANDO a edição da Portaria n. 22/2023, por este Juízo, com vigência a partir de 13/03/2023 (Republicada em 23/3/2023);

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar o prazo de validade da procuração para ajuizamento de novas demandas na Comarca de São José do Cedro;

R E S O L V E:

Art. 1º A Portaria n. 22/2023, deste Juízo, que disciplina a gestão unificada de gabinete e cartório da Vara Única da Comarca de São José do Cedro, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Item 45. Protocolada inicial, em caso de procuração a advogado outorgada há mais de 5 (cinco) anos do ajuizamento da ação, intimar a parte para juntada de procuração atualizada, no prazo de 15 dias (ou 10 dias no Juizado Especial).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e altera o item 45 da Portaria n. 22/2023 da Comarca de São José do Cedro.

Publique-se.

Efetue-se as comunicações de estilo.

São José do Cedro, data da assinatura.

LUCAS PRADO DE SANCHES

JUIZ DE DIREITO E DIRETOR DO FORO

Comarca de São José do Cedro



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Prado de Sanches, Juiz de Direito**, em 26/09/2025, às 18:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **9865904** e o código CRC **982E62F2**.

0037593-87.2024.8.24.0710

9865904v4